



ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal de Rurópolis

Áv. Brasil n.º 491 - Centro - CEP 68.165-000 FONE 0XX.93-543-1089/1594
Fax 0XX.93-543.1599 - RURÓPOLIS - PARÁ

DECRETO N° 034/2019

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores em 06 de Dezembro de 2019.

"DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS ESTADO DO PARÁ, GESTAO DO EX PREFEITO APARECIDO FLORENTINO DA SILVA, RELATIVO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007 E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANDERSSON GUIMARAES PINTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Rurópolis Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 9º e artigo 11, Inciso XV ambos da Lei Orgânica Municipal, e ainda os Artigos 113, §§ 1º, 2º e 3º, 114, 115, 116, 117 e 118, § 2º, todos do Regimento Interno da Câmara de Vereadores; e

CONSIDERANDO o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - Processo 990012007-00, e Resolução nº 11.458 de 10 de abril de 2014, tendo recomendando a REJEIÇÃO das Contas do Executivo Municipal relativas ao exercício financeiro de 2007;

CONSIDERANDO o Parecer aprovado pela Comissão de Finanças e Orçamento, Justiça e Redação Final, sobre o mesmo processo cujo relatório e voto decidiram sugerir ao plenário da Câmara de Vereadores a Aprovação das contas do Poder Executivo Municipal do exercício financeiro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam REJEITADAS as Contas Anuais do Poder Executivo Municipal de Rurópolis Estado do Pará, relativas ao Exercício Financeiro de 2007, votação contrária ao parecer apresentado pela Comissão de Finanças e Orçamento, Justiça e Redação, cujo parecer passa a constituir-se parte integrante do presente Decreto, prevalecendo a RESOLUÇÃO nº 11.458/2014 do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no Processo 990012007-00.

Art. 2º - Seja dada ciência ao TCM -Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Ministério Público Estadual e a Prefeitura Municipal de Rurópolis da respectiva rejeição.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal de Rurópolis

Áv. Brasil n.º 491 - Centro - CEP 68.165-000 FONE 0XX.93-543-1089/1594
Fax 0XX.93-543.1599 - RURÓPOLIS - PARÁ

DECRETO Nº 034/2019

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores em 06 de Dezembro de 2019.

ANDERSSON GUIMARAES PINTO

Presidente da Câmara Municipal de Rurópolis/PA.

ANDERSSON GUIMARAES PINTO, Presidente da Câmara Municipal de Rurópolis Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais é Registrado e publicado na data supra e local de costume todos do Regimento Interno e Vereadores; e

SÉRGIO RIBEIRO

Primeiro Secretário da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Contas dos Municípios do Estado do Pará - Processo nº 11.458/2014 de 10 de abril de 2014, tendo recomendado a REJEIÇÃO das Contas do Executivo Municipal relativas ao exercício financeiro de 2007;

CONSIDERANDO o Parecer aprovado pela Comissão de Finanças e Orçamento, Justiça e Redação Final, sobre o mesmo processo cujo relatório e voto decidiram sugerir ao plenário da Câmara de Vereadores a Aprovação das contas do Poder Executivo Municipal do exercício financeiro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam REJEITADAS as Contas Anuais do Poder Executivo Municipal de Rurópolis Estado do Pará, relativas ao Exercício Financeiro de 2007, votação contrária ao parecer apresentado pela Comissão de Finanças e Orçamento, Justiça e Redação, cujo parecer passa a constituir-se parte integrante do presente Decreto, prevalecendo a RESOLUÇÃO nº 11.458/2014 do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no Processo 990012007-00.

Art. 2º - Seja dada ciência ao TCM - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Ministério Público Estadual e a Prefeitura Municipal de Rurópolis da respectiva rejeição.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.